



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA**

ESTADO DE GOIÁS  
Poder Legislativo

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1. O transporte institucional de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Cristalina nos deslocamentos internos, bem como em viagens de média e longa distância, sempre foi realizado mediante veículos oficiais pertencentes à frota própria da Casa Legislativa.

1.2. Contudo, o desgaste natural decorrente de mais de cinco anos de uso intensivo, associado aos elevados custos de manutenção dos veículos atuais, tem colocado em risco a continuidade e a qualidade dos deslocamentos necessários ao pleno desenvolvimento das atividades institucionais.

1.3. Assim, torna-se necessária a renovação da frota para garantir segurança, conforto, confiabilidade e economicidade, assegurando que as funções públicas possam ser exercidas de maneira eficiente e sem prejuízo aos trabalhos legislativos e administrativos.

#### **2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES**

2.1. O veículo a ser adquirido deverá:

- Ser zero quilômetro, tipo pick-up utilitário, cabine dupla, ano/modelo 2025/2025 ou superior;
- Ter capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista;
- Motor com no mínimo 4 cilindros, potência mínima de 98 cv, movido a gasolina, etanol ou sistema flex;
- Itens obrigatórios: direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, freios ABS, airbags frontais, cintos de 3 pontos, protetor de caçamba, capota marítima, pneus e estepe novos;
- Capacidade de carga mínima de 650 kg;
- Garantia mínima de 3 (três) anos;
- Veículo licenciado e emplacado como oficial da União (placa Mercosul), com DUT, CRLV e demais taxas quitadas;
- Em conformidade com as normas técnicas da ABNT, PROCON/IBAMA e os limites estabelecidos nas Resoluções do CONAMA quanto a ruídos e emissões de poluentes, preferencialmente com tecnologias de menor impacto ambiental.

#### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

3.1. As opções analisadas foram:

a. Aquisição de veículos próprios: incorporação ao patrimônio da Câmara, com gestão interna da manutenção e documentação;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA**

ESTADO DE GOIÁS  
Poder Legislativo

b. Locação de veículos (com ou sem motorista): empresa contratada responsabiliza-se pela manutenção, documentação e substituição de veículos;

c. STIP - Serviço de Transporte Individual Privado via Aplicativo: transporte sob demanda, sem controle direto da Câmara sobre a conduta e qualificação dos motoristas.

3.2. Dentre as alternativas, a aquisição de veículos novos mostrou-se a mais vantajosa para a realidade da Câmara Municipal de Cristalina, considerando a integração à frota oficial existente, a garantia contratual e a redução imediata de custos de manutenção.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1. Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo pick-up utilitário, cabine dupla, ano/modelo 2025/2025 ou superior, 0 km, com entrega de veículos usados integrantes da frota da Câmara Municipal de Cristalina, previamente avaliados, como parte do pagamento (DAÇÃO EM PAGAMENTO), conforme requisitos mínimos especificados no item 2, incluindo todos os equipamentos de segurança exigidos por lei e normas ambientais vigentes, devidamente licenciados, registrados e emplacados como veículo oficial.

### **5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

5.1. A aquisição de veículos próprios atende integralmente às necessidades da Câmara, garantindo maior controle, disponibilidade e segurança no transporte de Vereadores e Servidores.

5.2. A locação ou o uso de STIP não atenderiam satisfatoriamente os requisitos operacionais e de segurança exigidos, além de implicarem dependência de contratos externos contínuos.

5.3. Ademais, a aquisição elimina a necessidade de novas contratações correlatas de curto prazo, aproveitando os contratos de gestão de frota, abastecimento e seguro já vigentes.

### **6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

6.1. Serão adquiridos 01 (um) veículo com capacidade para 5 ocupantes cada, substituindo os 02 (dois) veículos, modelo TRABLAZER antigos da frota, garantindo disponibilidade para todas as demandas institucionais da Câmara.

### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O valor médio unitário estimado é de R\$ 136.636,25, para os dois veículos, com dotação orçamentária disponível no orçamento da Câmara Municipal de Cristalina: 01.031.1005.2.232.00012.4.4.90.52.48 - Atividades dos Serviços Administrativos - Equipamentos e Material Permanente - Veículos Diversos.

### **8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

Pç. Otto Mohn – Palácio José Rodrigues de Queiroz s/n – CEP 73.850-000 – Setor Oeste – Cristalina-GO  
<https://cristalina.go.leg.br/> (61) 3612-2919 – 3612-2391  
comissaoodelicitacao.cmc@gmail.com



## CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS  
Poder Legislativo

8.1. O objeto não será parcelado por razões de economia de escala, logística de entrega única, uniformidade na frota e redução de custos administrativos. O parcelamento poderia resultar em prejuízos operacionais e financeiros, conforme entendimento consolidado pelo TCU.

### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. A aquisição está correlacionada aos seguintes contratos já vigentes:

| Processo     | Contrato | Objeto                                         | Vigência | Prorrogação Máxima |
|--------------|----------|------------------------------------------------|----------|--------------------|
| Em andamento | –        | SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS | 2025     | 2026               |
| Em andamento | –        | SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS          | 2025     | 2026               |
| Em andamento | –        | SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS                 | 2025     | 2026               |

### 10. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

10.1. A contratação atende ao previsto no planejamento estratégico desta Casa de Leis, em especial:

- Promoção da Sustentabilidade - aquisição de veículos em conformidade com normas ambientais, reduzindo impacto negativo no meio ambiente;
- Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira - solução mais econômica, eficiente e alinhada às prioridades institucionais.

### 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação, espera-se:

- Maior eficácia nos deslocamentos oficiais;
- Redução de custos de manutenção e combustível;
- Aumento da segurança e conforto dos usuários;
- Cumprimento das metas de sustentabilidade institucional.

### 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

12.1. Designação formal de fiscais de contrato, conforme a Lei n.º 14.133/21;

12.2. Contratação ou ativação de apólice de seguro dos veículos para o exercício de 2025.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA**

ESTADO DE GOIÁS  
Poder Legislativo

### **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

13.1. Os impactos ambientais serão mitigados pelo cumprimento dos requisitos legais de emissões de poluentes e uso de tecnologias menos poluentes, conforme especificações técnicas previstas.

### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

14.1. A contratação é tecnicamente e economicamente **VIÁVEL**, aderente ao Plano Anual de Contratações e ao Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Cristalina.

Sala da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cristalina,  
Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

**SANDRINE RODRIGUES**  
Secretária Administrativa